UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

EDITAL Nº 03/2026 – PROPEP-CPG/UFAL/PPGCM
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS (PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027)

A coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública, as normas do Processo Seletivo Nº 03/2026 para o preenchimento das vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, com área de concentração Medicina I e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo formar recursos humanos para o magistério superior e pesquisa, com capacidade de elaborar e executar pesquisa científica e, deste modo, contribuir com a expansão do conhecimento básico e aplicado na área médica. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: Autoimunidade, Doenças Crônicas e Degenerativas, Doenças Infecciosas e Parasitárias e Genética Clínica e Experimental. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo Seletivo Mestrado em Ciências Médicas/UFAL/2026 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal de Alagoas (PPGCM/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º Serão ofertadas o número total de 15 (quinze) vagas.

1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º Serão ofertadas 11 (onze) vagas para o sistema de cotas, de acordo com a Resolução 82/2022 – CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, atualizada pela Instrução Normativa Nº 03, de 13 de setembro de 2023, assim distribuídas: 3 (três) vagas para afrodescendentes, 2 (duas) vagas para indígenas, 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 2 (duas) vagas para pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados ou assentados. Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas para funcionários públicos – servidores da UFAL.

2.1 Consideram-se negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas para fins de comprovação de acordo com a Resolução 82/2022 – CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, os candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da

inscrição (Anexo 6) deste Edital, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, à participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições, com as demais pessoas, pode ser obstruída (Art. 2º da Lei nº 13.146/2015).

2.3 Para candidato/a a reserva de vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), será utilizada a autodeclaração preenchida no ato da inscrição do processo seletivo (Anexo 6) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), per capita, bem como a declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública.

2.4 Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo Governo Brasileiro.

2.5 Considera-se assentado/a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra, em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

2.6 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em uma das categorias de cotas acima especificadas, a vaga ociosa destinada a cada categoria migrará para aquela que contar com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria com maior relação inscrito/vaga. Em caso de empate nessa relação, a vaga será destinada à categoria cujo resultado apresentou melhor nota final no certame. Caso ainda ocorra empate, os demais critérios de desempate serão nesta ordem: 1-maior nota na prova teórica, 2-maior nota na defesa do projeto de pesquisa. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas da ampla concorrência.

2.7 Todos os que concorrem às vagas da ampla concorrência e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

2.8 Os candidatos inscritos nas vagas de cotas, autodeclarados afrodescendentes deverão apresentar obrigatoriamente documentação para banca de heteroidentificação, conforme cronograma que consta no anexo 1 deste Edital. As orientações quanto aos documentos serão publicadas na página do PPGCM https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas em Edital específico vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi/UFAL).

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 26/10/2026 a 30/11/2026.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf).

4.1 Toda documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas no formato PDF.

4.2 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme Art. 6º) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Art. 3º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

4.3 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possível necessidade de comprovação.

4.4 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

4.5 **Homologação da inscrição:** Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

4.6 Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

4.7 A inscrição é gratuita.

4.8 O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 6 deste Edital.

4.9 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. Inclusive sobre a necessidade de indicação de um potencial orientador com projeto compatível com sua linha de pesquisa mesmo não havendo a obrigatoriedade de, se aprovado, o PPGCM dispor de vaga para o docente indicado no ato da inscrição.

4.10 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIAS MÉDICAS	**E-mail:** ppgcm@famed.ufal.br **Site:** https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas **Endereço:** Faculdade de Medicina (FAMED) – Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota S/N, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900 – Maceió – AL. **Contato telefônico:** (82) 3214-1172 **Horário de funcionamento:** segundas às sextas das 8:00-14:00, podendo esse horário ser modificado de acordo com as demandas internas e orientações da Instituição de Ensino Superior.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior dos cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia,

Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Psicologia, Ciências Biológicas, Biomedicina e Educação Física ou cursos afins emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, bem como concluintes de graduação desses cursos, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

5.1 Não é permitido como discente participar de dois, ou mais, programas do mesmo nível ao mesmo tempo, por exemplo: duas especializações, dois mestrados etc.

Art. 6º Documentação exigida:

a) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada;

b) Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro, em formato PDF frente e verso;

c) Cópia digital do CPF, em formato PDF;

d) Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros. Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros, em formato PDF;

e) Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens (obrigatório apresentar esse documento para homens entre 18 e 45 anos), em formato PDF frente e verso;

f) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão/concluinte de Curso de Graduação (vide Art. 5º) emitida pela IES reconhecida pelo MEC, onde o título foi obtido, em formato PDF frente e verso;

g) Cópia digital do histórico escolar da graduação, considerando também outras formações adicionais de graduação e pós-graduação, em formato PDF;

h) Cópia digital do *Curriculum* LATTES/CNPq (disponível na página eletrônica: http://lattes.cnpq.br/), em formato PDF. Não serão aceitos outros modelos de *curriculum*;

i) Barema 2 preenchido pelo candidato na coluna específica para essa pontuação de acordo com o que consta no *Curriculum* LATTES, em formato PDF, incluindo os comprovantes (anexo 5);

j) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme descrito no anexo 4;

k) Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexos 6 a 9 deste Edital – conforme cota escolhida), somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas, em formato PDF;

l) Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido/a pelo Governo Brasileiro para os optantes pelas vagas do sistema de cotas para refugiados, em PDF;

m) Comprovante de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), per capita, bem como a declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública para os optantes de cotas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), e assentados, em PDF;

n) Comprovante de habitação em assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra, em um imóvel rural para os candidatos optantes pelo sistema de cotas para assentados, em PDF;

o) Cópia digital do atestado médico comprovando a condição de deficiência física para os que optarem pelas vagas destinadas a esse fim, em formato PDF (anexo 10 deste edital);

p) Cópia digital do requerimento para condição especial para realização da prova, em formato PDF (anexo 11 deste Edital);

q) Cópia digital da comprovação de vínculo para os que optarem pelas vagas destinadas aos servidores públicos da UFAL, em formato PDF;

r) Formulário de indicação de orientação, em formato PDF (anexo 12 deste Edital).

6.1 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras e frente e verso quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.2 Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, juntamente com laudo médico, conforme o anexo 7.

6.3 O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.5 Os candidatos aprovados devem apresentar cópia e originais dos documentos para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGCM, designada para esse fim.

7.1 Após o encerramento e homologação das inscrições, o integrante responsável pela Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas.

Art. 8º O processo seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

a) Prova teórica geral de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada presencialmente;

b) Defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada presencialmente;

c) Análise do *Curriculum* LATTES/CNPq de caráter classificatório.

8.1 Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas gerais (ampla concorrência) deverão obter média 7,0 (sete) e os candidatos optantes às vagas destinadas às cotas deverão obter média 5,6 (cinco vírgula seis), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do processo seletivo. Os candidatos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados.

8.2 As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova teórica, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa e os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste Edital.

8.3 Os candidatos optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os demais candidatos que tiverem asseguradas por lei condições de saúde especiais para realização da prova, terão uma hora a mais ao final do tempo previsto para os candidatos da ampla concorrência na prova teórica, sendo necessário solicitar no formulário do anexo 7 deste Edital. Casos específicos de portadores de necessidades especiais serão avaliados pela comissão de seleção.

Art. 9º A prova teórica consistirá de uma parte com 10 (dez) questões específicas de múltipla escolha, de acordo com a linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição (bibliografia indicada no site https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas) e, de uma parte com 5 questões discursivas referente a um artigo científico na língua inglesa que será fornecido durante a prova.

9.1 A prova teórica será realizada presencialmente. A mesma deverá ser respondida individualmente, sem consulta, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 6,0 (seis) para os candidatos optantes das vagas gerais (ampla concorrência) e 4,8 (quatro vírgula oito) para os candidatos das vagas de cotas, exceto para as vagas de servidores da UFAL cujos pontos de corte são os mesmos da ampla concorrência. Para todos os candidatos, o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (quatro).

9.2 O horário de realização e endereço onde serão realizadas as provas e a defesa do projeto, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, com até 48h de antecedência: https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas

9.3 Após a realização da prova será divulgado o gabarito, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste Edital.

9.4 Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova teórica, o direito de vistas à prova realizada com a pontuação atribuída. O pedido de vistas deve ser enviado para o email da Secretaria do Programa (ppgcm@famed.ufal.br), no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, até no máximo às 14:00h da data limite.

9.5 O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Art. 10. A defesa do projeto de pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pelo candidato no ato da inscrição/entrega de documentos, que será previamente analisado pela Comissão de Seleção. Nessa etapa será considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral do candidato nas respostas às questões feitas pela banca. Essa etapa é classificatória e eliminatória, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) para os candidatos optantes às vagas gerais (ampla concorrência) e 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos do sistema de cotas, exceto para as vagas de servidores da UFAL cujos pontos de corte são os mesmos da ampla concorrência. O peso dessa etapa para todos os candidatos é 5,0 (cinco) na média final. O formato sugerido para o projeto está no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 5. A defesa do projeto será realizada presencialmente. O local e horário serão disponibilizados até 48h antes

da realização desta etapa, no site do PPGCM https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas

10.1 A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pela secretaria do programa. Será de responsabilidade do candidato trazer o material necessário para apresentação do seu projeto, incluindo notebook se considerar necessário. O PPGCM fornecerá apenas o projetor de mídia no momento da apresentação e defesa do projeto.

10.2 O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

10.3 O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, contemplar uma das linhas de pesquisa propostas pelo PPGCM, contidas no site do Programa https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas sob pena de eliminação do candidato a essa etapa da seleção.

Art. 11. A análise do *curriculum lattes* será a última etapa do processo seletivo, sendo realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição (*curriculum lattes* do candidato e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação e Barema 2 preenchido com dados do *curriculum lattes*). A etapa é classificatória, terá peso 1,0 (um) na média final. A especificação dos indicadores a serem pontuados estarão descritos no anexo 5.

11.1 O currículo e o(s) histórico(s) do aluno serão pontuados de forma específica.

11.2 É necessária apresentação de comprovação documental acerca da atuação em pesquisa e/ou extensão do candidato e publicação de artigos (se houver) junto com o *curriculum lattes*.

Art. 12. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste EDITAL. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

12.1 No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios na ordem abaixo para o desempate dos candidatos:

a) Nota da prova teórica;

b) Nota da defesa de projeto de pesquisa;

c) Persistindo o empate será considerada a atuação prévia em pesquisa e/ou extensão descrita e comprovada no *curriculum lattes*.

12.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definidas internamente pelo Programa.

12.3 Todos os candidatos optantes das vagas da ampla concorrência com média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 08 (oito) vagas destinadas à entrada por ampla concorrência. Todos os candidatos optantes do sistema de cotas com média igual ou superior a 5,6 (cinco vírgula seis) serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento de cada categoria. No caso de vagas não preenchidas no sistema de cotas, em uma das categorias, o índice destinado para essa categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria com maior relação inscrito/vaga. Em caso de empate nessa relação, a vaga será destinada à categoria cujo resultado apresentou

melhor nota final no certame. Caso ainda ocorra empate, os demais critérios de desempate serão nesta ordem: 1-maior nota na prova teórica, 2-maior nota na defesa do projeto de pesquisa. Caso persista sem candidatos aprovados elas migrarão para o sistema de vagas gerais destinadas aos candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete) conforme descrito no Art. 2º deste Edital.

12.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13. Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste EDITAL e seus anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, em sua página eletrônica https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Conselho do Programa de Pós-Graduação. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, até às 14:00h da data limite.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 14. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de Mestrado em Ciências Médicas. Ao longo do período do curso, até 24 (vinte e quatro) meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês). A não apresentação desta certificação até a data da defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

Art. 15. Serão informados aos alunos, sempre que disponível, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

15.1 A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda a leitura e interpretação de textos em língua estrangeira (inglês) e será permitido o uso de qualquer dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício. As orientações e normativas relacionadas ao teste de proficiência realizado pela FALE/UFAL poderão ser atualizadas no decorrer dos próximos meses, resultando em orientações que serão encaminhadas aos discentes da pós-graduação em Ciências Médicas.

15.2 É de inteira responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

15.3 Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoas com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa caso esta não seja a sua primeira língua.

Art. 16. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na língua inglesa: 1) *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com resultado mínimo de (575)/(232)/(90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*)/(*Computer Based Test*)/(*Internet Based Test*), respectivamente; 2) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6,0 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura); 3) *First Certificate in English* (FCE), *Certificate of Advanced English* (CAE) ou *Certificate of Proficiency in English* (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos;

b) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

16.1 É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência, bem como realizar os exames necessários para a emissão de certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 17. Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das duas elencadas neste Edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 18. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitando o limite das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção no momento da inscrição.

Art. 19. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada de forma online, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata esse Edital.

19.1 O candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando apresentar Diploma de Graduação, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, conforme descrito no Art. 5º, que exige a documentação comprobatória de conclusão no ato da matrícula.

19.2 O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

19.3 Em caso de aluno estrangeiro é necessário apresentar o visto de estudante.

19.4 Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

19.5 Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 20. A previsão para o início das aulas é 15/03/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL e seus respectivos anexos.

21.1 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo de Seleção.

Art. 22. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Avaliadora;

c) Não atender o que consta no Art. 6º deste Edital;

d) Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

e) Assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

Art. 23. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 24. Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação.

Art. 25. O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e no anexo 8.

Art. 26. Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

Maceió, 30 de setembro de 2026

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Valfrido Leão de Melo Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições no sistema SIGAA	26/10/2026 a 30/11/2026
Homologação das inscrições	07/12/2026
Recursos da homologação das inscrições	09/12/2026 a 11/12/2026
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	15/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	11/01/2027
Resultado final da heteroidentificação	14/01/2027
Aplicação da prova teórica	20/01/2027
Divulgação do gabarito	22/01/2027
Resultado preliminar da prova teórica	27/01/2027
Pedido de vistas da prova teórica	28/01/2027
Recursos da prova teórica	29/01/2027
Resultado final da prova teórica	03/02/2027
Defesa do projeto de pesquisa	17 a 18/02/2027
Resultado preliminar do processo seletivo	24/02/2027
Recursos do processo seletivo	25/02/2027
Resultado final	01/03/2027
Período de matrículas	03 a 08/03/2027
Início previsto do semestre letivo 2021.1	15/03/2027

ANEXO 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Etapa teórica (peso 4)		Defesa do projeto de pesquisa (peso 5)	Currículo Lattes (peso 1)
	Prova teórica Múltipla Escolha (peso 1)	**Prova teórica Discursiva (peso 3)**		
Caráter	Eliminatório e classificatório	Eliminatório e classificatório	Eliminatório e classificatório	Classificatório
Nota mínima para seleção	Geral: 6,0 (seis) Cotas: 4,8 (quatro vírgula oito)	Geral: 6,0 (seis) Cotas: 4,8 (quatro vírgula oito)	Geral: 7,0 (sete) Cotas: 5,6 (cinco vírgula seis)	–

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I. **Prova teórica** será presencial, sem consulta. O candidato que chegar no local de aplicação após o horário estabelecido não realizará a prova e estará eliminado do processo seletivo. Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato fazer uso de celular e outros equipamentos eletrônicos, nem materiais de consulta. A prova teórica consistirá de uma parte "objetiva" (múltipla escolha) com 10 (dez) questões específicas, de acordo com a linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição (bibliografia indicada no Anexo 3) e, de uma parte "subjetiva" com 5 questões discursivas referentes a um artigo científico na língua inglesa que será fornecido durante a prova. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, devendo os candidatos das vagas gerais alcançarem a nota mínima 6,0 (seis) para obterem aprovação nessa etapa e os candidatos optantes do sistema de cotas devem alcançar nota mínima 4,8 (quatro vírgula oito) para aprovação nessa etapa. O peso dessa prova na média final da seleção é 4,0 (quatro), sendo peso 1 para a parte objetiva e peso 3 para a parte discursiva.

II. **Defesa do projeto de pesquisa.** Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e arguido oralmente, na segunda fase do processo seletivo. Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato. É requerido ao candidato trazer computador de uso pessoal para sua apresentação. O PPGCM ficará responsável apenas por fornecer o projetor multimídia. O candidato terá 20 (vinte) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da banca em um tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. Essa etapa é classificatória e eliminatória, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) para os candidatos optantes às vagas gerais (ampla concorrência) e 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos do sistema de cotas, exceto para as vagas de servidores da UFAL cujos pontos de corte são os mesmos da ampla concorrência. O peso dessa etapa para todos os candidatos é 5,0 (cinco) na média final. O formato sugerido para o projeto está no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 5. A defesa do projeto será realizada presencialmente. O local e horário serão disponibilizados até 48h antes da realização desta etapa, no site do PPGCM https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-

ciencias-medicas. A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pela secretaria do programa. Será de responsabilidade do candidato trazer o material necessário para apresentação do seu projeto, incluindo notebook se considerar necessário. O PPGCM fornecerá apenas o projetor de mídia no momento da apresentação e defesa do projeto. O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na desclassificação do candidato no processo seletivo. O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, contemplar uma das linhas de pesquisa propostas pelo PPGCM, contidas no site do Programa https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas sob pena de eliminação do candidato a essa etapa da seleção.

III. **Currículo Lattes.** A análise do c*urriculum lattes* será a última etapa do processo seletivo, sendo realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição (*curriculum lattes* do candidato e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação e Barema 2 preenchido com dados do c*urriculum* lattes). A etapa é classificatória, terá peso 1,0 (um) na média final. A especificação dos indicadores a serem pontuados estarão descritos no anexo 5. O currículo e o(s) histórico(s) do aluno serão pontuados de forma específica. É necessária apresentação de comprovação documental acerca da atuação em pesquisa e/ou extensão do candidato e publicação de artigos (se houver) junto com o *curriculum lattes.*

ANEXO 3

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA ESPECÍFICAS PARA CADA LINHA DE PESQUISA

Serão fornecidos os textos específicos a cada linha de pesquisa no site do PPGCM:

https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas

ANEXO 4

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Introdução
2. Revisão Bibliográfica
3. Justificativa
4. Objetivos
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Impacto esperado para o SUS
8. Cronograma
9. Orçamento
10. Referências Bibliográficas

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação da defesa do projeto de pesquisa (peso 5,0)

BANCA:			**DATA:** ____/____/_____
Nome do candidato:			
AVALIADOR:			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**Pontuação máxima**	**Pontuação atribuída**	**Comentários**
1. O título do projeto permite compreender do que se trata o projeto?	**0,5**		
2. A fundamentação teórica está bem construída?	**1,5**		
3. A hipótese está bem definida?	**1,0**		
4. Os objetivos do estudo são apresentados e são coerentes? Os objetivos são delimitados em objetivo geral e objetivos específicos?	**1,0**		
5. Os métodos encontram-se apresentados? São adequados ao alcance dos objetivos? Apresentam: desenho do estudo, plano de amostragem e recrutamento (quando houver), período e local da coleta de dados, variáveis que serão coletadas, métodos estatísticos e aspectos éticos?	**2,0**		
6. Apresenta resultados esperados?	**1,0**		
7. Descreve o impacto do trabalho para o SUS?	**0,5**		
8. As referências são apresentadas no texto e listadas ao final do projeto corretamente?	**0,5**		
Total trabalho escrito	**8,00**		
APRESENTAÇÃO ORAL			
1. Didática e clareza na apresentação	**0,5**		
2. Adequação do tempo	**0,3**		
3. Domínio do conteúdo	**0,7**		
4. Adequação dos recursos e slides	**0,5**		
Total apresentação	**2,00**		
TOTAL	**10,00**		

BAREMA 2 – Avaliação do currículo lattes (peso 1,0)

Os candidatos deverão preencher o **BAREMA 2** na coluna específica para essa pontuação de acordo com o que consta no *Curriculum lattes* e inserir no formulário eletrônico da inscrição no SIGAA, incluindo o *Curriculum lattes* e os comprovantes, **TODOS EM UM ÚNICO PDF**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA** (preenchida pelo candidato)	**COMENTÁRIO** (preenchido pela banca avaliadora)	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA** (preenchida pela banca avaliadora)
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,2 pontos/semestre – **máximo 0,6**)			
Participação em programas de mobilidade acadêmica no país ou exterior (**0,3 – máximo 1 atividade**)			
Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado à programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto Programas de Iniciação Científica (0,2 ponto por semestre/ **máximo 0,6**)			
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (**0,2 pontos/semestre – máximo 0,6**)			
Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido pelo MEC (**1,0 ponto por curso – máximo 2,0**).			
Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares (**0,1 por prêmio – máximo 0,1**)			
Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas – 0,1 ponto por atividade (**máximo 0,1**)			
Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas (**0,1 ponto/atividade – máximo 0,2**)			
Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN na área de ciências da saúde – 0,2 pontos/livro ou capítulo (**máximo 0,6**)			
Artigos publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista A1-A4 no Qualis Capes para Medicina I – 0,6 pontos/publicação (**máximo 1,8**)			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA** (preenchida pelo candidato)	**COMENTÁRIO** (preenchido pela banca avaliadora)	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA** (preenchida pela banca avaliadora)
Artigos publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista B1-B4 no Qualis Capes para Medicina I ou Patente concedida – 0,4 pontos/por artigo e/ou patente (**máximo 1,2**)			
Publicação de trabalho completo em anais de eventos Internacional – 0,2 ponto/publicação (**máximo 0,4**)			
Publicação de trabalho em anais de eventos Evento Nacional – 0,1 ponto/publicação (**máximo 0,2**)			
Apresentação oral de trabalho em eventos científicos Internacionais – 0,2/apresentação (**máximo 0,4**)			
Apresentação oral de trabalho em eventos científicos Nacional – 0,2/apresentação (**máximo 0,4**)			
Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (**0,5**).			
Nota da etapa			

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me *[Preto(a)/Pardo(a)]* e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL, atualizada pela Instrução Normativa Nº 03, de 13 de setembro de 2023. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL, atualizada pela Instrução Normativa Nº 03, de 13 de setembro de 2023. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____

_____

____

_____

____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL, atualizada pela Instrução Normativa Nº 03, de 13 de setembro de 2023. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 9

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:	**CPF:**
CID:	**Origem da deficiência:** ( ) Acidente de Trabalho ( ) Acidente comum ( ) Congênita ( ) Adquirida em pós-operatório ( ) Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ( ) paraplegia ( ) paraparesia ( ) monoplegia ( ) monoparesia ( ) tetraplegia ( ) tetraparesia ( ) triplegia ( ) triparesia ( ) hemiplegia ( ) hemiparesia ( ) ostomia ( ) amputação ou ausência de membro ( ) paralisia cerebral ( ) nanismo (altura: _____) ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida ( ) outras – especificar: _____	**D 2 - Deficiência Mental** ( ) Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). ***Obs.: Anexar Laudo Médico***

B - Deficiência Visual ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. ***Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.***	**E - Deficiência Intelectual** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ( ) Comunicação ( ) Cuidado pessoal ( ) Habilidades sociais ( ) Saúde e segurança ( ) Utilização dos recursos da comunidade ( ) Habilidades acadêmicas ( ) Lazer ( ) Trabalho Idade de início: _____ ***Obs.: Anexar Laudo Médico***
C - Deficiência Auditiva ( ) perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. ***Obs: Anexar Audiograma***	**F - Visão Monocular** ( ) em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). ***Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico***
D 1 - Deficiência Mental ( ) Lei 12764/2012 – Espectro Autista ***Obs: Anexar Laudo Médico***	**G - Deficiência múltipla** ( ) Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

_____ / ____, _____ / _____ / _____
Cidade UF dia mês ano

_____
Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO 10

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no processo seletivo para curso de Mestrado em Ciências Médicas da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as provas do referido processo, de acordo com o especificado no EDITAL Nº 03/2025 – PROPEP-CPG/UFAL/PPGCM.

Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (laudo médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adequa à minha necessidade:

1. NECESSIDADES FÍSICAS: _____

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGUEIRA OU BAIXA VISÃO):

( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)

( ) Prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO):

( ) Intérprete de libras

( ) Uso de aparelho auditivo

TEMPO ADICIONAL

( ) Acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

_____

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA:

_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no EDITAL Nº 03/2025 – PROPEP-CPG/UFAL/PPGCM.

_____ (cidade), ____ (UF), ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 11

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA PPGCM

Nome completo	
Data de Nascimento	
CPF	
RG	
Telefones	
e-mail	
Endereço	
Curso de Graduação	
Ano de conclusão	
Título do projeto de pesquisa	

Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação (consultar o projeto de pesquisa de trabalho atual de cada orientador na página https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas) **Indique um possível orientador** **Obs: A indicação não é decisiva. As orientações serão distribuídas em sessão plenária do Conselho do PPGCM**	**Autoimunidade** ( ) Thiago Sotero Fragoso **Genética clínica e experimental** ( ) Débora de Paula Michelato ( ) Isabella Lopes Monlléo ( ) Reginaldo José Petroli **Doenças crônicas e degenerativas** ( ) Auxiliadora Damianne P V da Costa ( ) Aydano Pamponet Machado ( ) Flávio Teles de Farias Filho ( ) Juliana Célia de F Santos ( ) Manoel Alvaro de Freitas Lins Neto ( ) Mércia Lamenha Medeiros ( ) Michelle Jacintha C Oliveira ( ) Tiago Gomes de Andrade ( ) Valfrido Leão de Melo Neto **Doenças infecciosas e parasitárias** ( ) Alessandra Abel Borges ( ) Alysson Wagner Duarte Fernandes Duarte
Tipo de vaga a que concorre	( ) ampla concorrência ( ) cotista afrodescendente ( ) cotista indígena ( ) cotista Pessoa Trans ( ) cotista assentado ( ) cotista refugiado ( ) cotista portador de deficiência ( ) cotista servidor público UFAL

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)